

DESPACHO 29 /2020

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Alter do Chão, incluindo a retoma de uma viatura usada de recolha de resíduos sólidos urbanos, da marca Volvo, modelo FLL16, com grua, matrícula 81-ML-84, com 165100Km, propriedade do Município – Concurso Público			

O procedimento tem como objetivo o desenvolvimento, gestão e exploração, em regime de prestação de serviços, da tarefa de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Alter do Chão, a começar no dia 01 de junho de 2020 e pelo prazo de 1ano (12 meses).

Neste concurso está incluída a retoma de uma viatura usada de recolha de RSU, propriedade do Município, à qual atribuo um valor de €10.000,00 (dez mil euros).

A presente prestação de serviços irá permitir melhores condições ambientais e de higiene e limpeza no concelho de Alter do Chão.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Concurso Público, para a " Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Alter do Chão ", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 115.000,00, a cabimentar e comprometer durante os anos de 2020 e 2021, proporcionalmente.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 21 de fevereiro de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente Henrique Manuel da Costa Fernandes

Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Vogal Francisco Diogo de Contente Parelho

Técnico Superior

Carla Alexandra Delicado Ventura

Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação

Suplentes Ana Maria Buxo Quina Rolo

Assistente Técnico

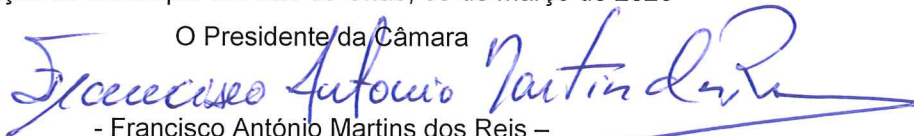
Francisco José Cordeiro Miranda

Assistente Técnico

Designo, para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP como gestora do contrato, a Senhora Eng^a Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 09 de março de 2020

O Presidente da Câmara



- Francisco António Martins dos Reis -